



FINEP/ 004432 /76

Rio de Janeiro, 21 JUN 1976

Ilmo. Sr.
Sérgio Aruça
M.D. Coordenador do PESES
Fundação Instituto Oswaldo Cruz
Avenida Brasil, 4365
20.000 - Rio de Janeiro - RJ

Ref.: 281/CT ✓

Senhor Coordenador,

Visando garantir o bom desempenho do Convênio assinado entre esta Empresa e a Fundação Oswaldo Cruz, a FINEP heave por bem estabelecer normas para a apresentação, operação e execução de todos os projetos, bem como do Programa de Estudos Sócio Econômicos para a Saúde - PESES. Deverão ser observados os seguintes procedimentos.

1. todos os projetos devem ser apresentados de acordo com o Roteiro para Elaboração de Projetos do FNDCT, já em poder dessa Fundação;
2. sendo aprovada a execução do projeto, deverá ser a apresentado à FINEP cronograma de desembolso trimestral, nos termos do Anexo I do Manual de Acompanhamento Financeiro, quando então será efetuada a liberação da primeira parcela;
3. a apresentação dos relatórios financeiros será a nível de projetos e do programa, obedecidas as instruções constantes no Manual referido no item 2;
4. o relatório técnico dos projetos deve obedecer aos prazos estabelecidos no Convênio (relatório semestral), através de um único relatório, compreendendo todas as atividades desenvolvidas pelos projetos e pelo programa;
5. a prestação de contas dos projetos e do programa de verá ser apresentada em 31.01.1979, conforme carta FINEP nº 932 de 02.02.76, quando terminará a vigência do Convênio;
6. A Fundação Instituto Oswaldo Cruz deverá designar um membro do PESES, para ser o encarregado de manter contato com a FINEP, no que se refere ao encaminhamento de projetos e ao cumprimento dos procedimentos aqui estabelecidos;



-2-

7. quaisquer dívidas surgidas deverão ser dirimidas a
través da Coordenadora do Grupo de Análise na FINEP,
Dra. Maria do Carmo de Lacerda.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscreve
no-nos,

Atenciosamente,


Fábio Celso de Macedo Soares Guimarães
Diretor

737